



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº

0003/2026

Em, 15 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2012 2045 Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

0000445	3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

00.217 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 1003 2077 Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude

0000138	4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
		Total da Ação	9.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

Total de Suplementações

14.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como segue:

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2012 2048 Manutenção de Outro Programas do FNAS

0000448	3390.40 99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

00.217 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 1003 2077 Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude

0000097	3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
		Total da Ação	9.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
		Total de Anulações	14.000,00

Total de Outras Fontes

0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito